LEI MUNICIPAL N° 302

de 25 de agosto de 2006.

"CRIA CRÉDITO ESPECIAL".

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal n° 251/2005, passando a receber inclusão abaixo discriminada:

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSITÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO

Atividade 2088 - Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

3.1.90.34.00.00 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização R\$ 8.970,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSITÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO

Atividade 2088 – Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (841) R\$ 8.970,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.

ADELAR LOCH PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto Secretária Municipal da Administração e Fazenda